



# **Prefeitura Municipal de Santana do Itararé**

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

## **LEI N° 031/2008**

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2008, em uma ou mais vezes além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2008.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu Elcio Jose Vidal, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2008, além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2008.

**Art. 2º** - O anexo LDO 2008 - Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico que integra a Lei nº 25/2007, de 17 de julho de 2007, e suas modificações procedidas pela Lei nº 52/2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alteração de programas e ações:

### **ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL**

#### **UNIDADE - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**

##### **Proj./Ativ.: 2.073 - Manutenção do Gabinete da Presidência**

<b>Funcional Programática</b>	<b>Exercício 2008</b>
01.031.0101.33.90.1000	23.000,00
01.031.0101.44.90.1000	0,00

### **ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **UNIDADE - 02 - DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **Proj./Ativ.: 2.002 - Amortização de Dividas Contratadas**

<b>Funcional Programática</b>	<b>Exercício 2008</b>
28.841.0000.32.90.1000	0,00

##### **Proj./Ativ.: 2.003 - Precatório e/ou Sentenças Judiciais**

<b>Funcional Programática</b>	<b>Exercício 2008</b>
04.123.0000.33.90.1000	63.200,00



## **Prefeitura Municipal de Santana do Itararé**

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

### **Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção da Administração Municipal**

<b>Funcional Programática</b>	<b>Exercício 2008</b>
04.122.0301.33.90.1000	718.019,04

### **Proj./Ativ.: 2.013 - Contribuição ao PASEP**

<b>Funcional Programática</b>	<b>Exercício 2008</b>
04.122.0301.33.90.1000	51.862,00

### **ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **UNIDADE - 01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

### **Proj./Ativ.: 2.051 - Manutenção do Ensino Fundamental**

<b>Funcional Programática</b>	<b>Exercício 2008</b>
12.361.1301.44.90.1000	11.900,00

### **ÓRGÃO - 08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE**

#### **UNIDADE - 01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE**

### **Proj./Ativ.: 1.053 - Construção Ginásio de Esporte**

<b>Funcional Programática</b>	<b>Exercício 2008</b>
27.812.1501.44.90.1000	0,00

### **ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **UNIDADE - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **Proj./Ativ.: 2.063 - Manutenção da Assistência Social**

<b>Funcional Programática</b>	<b>Exercício 2008</b>
08.244.1601.33.90.1000	120.840,00

**Art. 3º** - As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas respectivamente em cada ação.

Parágrafo único - Para as ações que não tiveram, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná,  
em 14 de novembro de 2008.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
Prefeito Municipal